

# Programa de Mentoria Ano Letivo 2020/2021

Cofinanciado por:



## Disposições gerais

A Escola Secundária de Barcelinhos apresenta o programa de mentoria elaborado de acordo com as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021. No atual contexto pandémico estas orientações anteciparam a possibilidade de ensino em regime presencial, misto e não presencial. Também foram elencadas intervenções que visam a gradual estabilidade educativa e social, entre as quais a elaboração de um programa de mentoria. O presente programa tem a duração prevista correspondente ao ano letivo de 2020/2021.

Atendendo ao atual contexto e o conseqüente aumento da necessidade de suporte e apoio aos alunos, o programa de mentoria constitui-se como uma intervenção importante para o reforço desta necessidade.

Estabelece-se, no âmbito da mentoria entre pares, que o aluno mentor, encontra-se nesta condição, em caráter voluntário. Este deve apresentar um perfil que corresponda a um conjunto de critérios, mais adiante especificados, que sejam bons preditores para o bom exercício do seu papel de apoio aos alunos mentorandos. O mentor deverá prestar apoio aos seus pares mentorandos nos momentos de acolhimento, na adaptação ao novo percurso escolar e no acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem.

Os mentorandos podem ser os alunos que estão a frequentar a escola pela primeira vez, frequentam um novo percurso académico ou que necessitam de desenvolver competências que contribuam para a promoção do seu sucesso educativo.

## Objetivo geral

O objetivo geral do programa consiste em estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este objetivo pode ser enriquecedor e benéfico para o desenvolvimento dos alunos envolvidos e se repercutir de forma positiva na comunidade escolar.

### **Atividades a desenvolver**

O programa de mentoria deve conduzir à melhoria dos resultados escolares, pelo que prevê-se as seguintes atividades:

- a) O acolhimento formal dos novos alunos do 7º ano de escolaridade, de alunos transferidos em qualquer ano de escolaridade;
- b) O apoio na adaptação dos alunos do 10º ano e do 1º ano do ensino profissional;
- c) O acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens;
- d) A preparação para os momentos de avaliação.

### **Identificação e seleção de mentores / mentorandos**

Pretende-se numa primeira fase a identificação e seleção dos alunos, que se disponibilizem para apoiarem os seus pares no decorrer do ano letivo 2020/2021, que deverão frequentar a formação de capacitação para a mentoria. Os alunos mentorandos também poderão ser provenientes de grupos-turma que beneficiem de sessões gerais de acolhimento. Os encarregados de educação de todos os alunos envolvidos deverão assinar uma declaração de consentimento informado a autorizar a participação no programa de mentoria. Os consentimentos informados encontram-se em anexo.

### **Critérios de seleção de alunos mentores**

Os alunos disponíveis para integrar o programa como mentores deverão apresentar atitudes que revelem:

- a) Responsabilidade;
- b) Solidariedade;
- c) Disciplina;
- d) Pontualidade;
- e) Assiduidade;

Cofinanciado por:

- f) Competências pessoais, emocionais e sociais que promovam a comunicação e o relacionamento interpessoal.
- g) Alunos do 9º ano, do 2º ano do ensino profissional e dos 11º, 12º ano de escolaridades.

### **Identificação de mentorandos**

Poderão beneficiar do programa como mentorandos os seguintes alunos:

- a) Alunos do 7º ano e transferidos em qualquer ano de escolaridade na fase de integração e adaptação ao novo contexto escolar;
- b) Alunos do 10º ano de escolaridade e do 1º ano do ensino profissional;
- c) Alunos identificados pelo Conselho de Turma a necessitar de acompanhamento para a promoção do sucesso escolar.

### **Local de funcionamento**

Para além de todo o espaço escolar ser privilegiado para a realização das atividades de acolhimento e integração, os alunos mentores poderão utilizar sala 10A para realizar reuniões ou sessões de acompanhamento com os mentorandos.

### **Valorização da participação dos alunos mentores**

A participação como aluno mentor pode ser valorizada na sua classificação final e será registada no certificado do aluno.

### **Monitorização e avaliação**

O Conselho Pedagógico é responsável pela monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria. Para o efeito será feita a recolha de evidências através de documentos de registo das ações realizadas e de avaliação de satisfação de todos os intervenientes no processo, a saber:

- a) Alunos mentores;
- b) Alunos mentorandos;

Cofinanciado por:

- c) Coordenadores dos Diretores de Turma;
- d) Diretores de Turma;
- e) Encarregados de Educação;
- f) Professores tutores;
- g) Psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação

### **Coordenação e acompanhamento**

Segundo as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 o Coordenador dos diretores de turma é o responsável pela coordenação e acompanhamento do programa de mentoria, bem como a articulação com cada diretor de turma para a realização das seguintes tarefas:

- a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

### **Ações previstas para operacionalização do programa**

- a) Recrutamento e seleção de alunos mentores;
- b) Ação de capacitação dos alunos mentores (incluir preparação para a organização dos Hábitos e Métodos de Estudos / Rotina Diária);

Cofinanciado por:

- c) Sessões de acompanhamento dos alunos mentores (2 a 3 sessões por período);
- d) Plano de receção e acolhimento dos novos alunos;
- e) Organização de espaço para a mentoria;
- f) Sessão de apresentação das atividades realizadas e encerramento;

### **Deveres e Funções dos mentores**

Os deveres e funções dos mentores são as seguintes:

- a) Participação responsável e empenhada para o estabelecimento de relações solidárias entre os pares;
- b) Participação nas sessões de formação, nos momentos de acolhimento de novos alunos, nas sessões de acompanhamento e avaliação do Programa de Mentoria;
- c) Apoio aos mentorandos, durante o ano letivo, para o esclarecimento de dúvidas, a identificação de dificuldades e o encaminhamento específico para a resolução de problemas;
- d) Resposta aos instrumentos de monitorização e avaliação do Programa;
- e) Comunicação ao Diretor de Turma de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorandos e/ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- f) Sugestão e dinamização de atividades, de natureza diversa, que considerem pertinentes para uma melhor integração académica e social dos/as estudantes e que promovam a qualidade e diversidade dos percursos formativos;
- g) Comunicação antecipada ao Coordenador do programa a eventual cessação da atividade de mentor;

Cofinanciado por:

- h) Elaboração de um relatório de reflexão e consolidação da sua colaboração como mentores, a apresentar no final da sua participação no Programa.

### **Direitos dos mentores**

Os direitos dos mentores são os seguintes:

- a) Permanente apoio do Coordenador do programa, no seu papel de mentor;
- b) Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, sem prejuízo do dever de informação prévia ao Coordenador;
- c) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;
- d) Receber Diploma da participação na Mentoria desde que preenchidos os requisitos necessários ao reconhecimento da atividade como mentor e respectivo registo no Certificado de conclusão do curso.

### **Deveres e Funções dos mentorandos**

Os deveres e funções dos mentorandos são as seguintes:

- a) Participação responsável e empenhada para o estabelecimento de relações solidárias entre os pares;
- b) Participação nas sessões de acompanhamento e avaliação do Programa de Mentoria;
- c) Resposta aos instrumentos de monitorização e avaliação do Programa;
- d) Comunicação ao Diretor de Turma de quaisquer situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;

### **Direitos dos Mentorandos**

Os Direitos dos mentorandos são os seguintes:


- a) Boa receção e integração académica realizada por um mentor;

Cofinanciado por:

- b) Apoio por parte de um mentor, durante o ano letivo, para esclarecimentos de dúvidas, identificação de dificuldades e encaminhamento específico para a resolução de problemas;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens;
- d) Apoio institucional, no seu papel de mentorando, por parte da escola e da Coordenação do programa;
- e) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;
- f) Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação prévia à coordenação do programa e respectivo encarregado de educação;

Barcelinhos, 22 de julho de 2020.

O Diretor



---

(António Gonçalves de Carvalho)



## Anexos

### Anexo I

#### Consentimento informado do Encarregado de Educação do Mentor

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, da Turma \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ a frequentar Escola Secundária/3 de Barcelinhos, declaro que autorizo a participação do meu educando no Programa de Mentoria na qualidade de mentor, durante o ano letivo de 2020/2021. Mais declaro que li e concordo com o as regras de funcionamento do programa, onde constam os direitos, funções e deveres dos mentores.

Disponibilizo-me para colaborar no processo, para o efeito podem estabelecer contacto através do(s) número(s) de telefone \_\_\_\_\_, e o melhor horário para o contacto será entre às \_\_\_\_\_ e às \_\_\_\_\_.

Barcelos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 202\_\_.

O(A) Encarregado(a) de Educação

---

## Anexo II

### Consentimento informado do Encarregado de Educação do Mentor

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, da Turma \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ a frequentar Escola Secundária/3 de Barcelinhos, declaro que autorizo a participação do meu educando no Programa de Mentoria na qualidade de mentorando, durante o ano letivo de 2020/2021. Mais declaro que li e concordo com o as regras de funcionamento do programa, onde constam os direitos e deveres dos mentorandos.

Disponibilizo-me para colaborar no processo, para o efeito podem estabelecer contacto através do(s) número(s) de telefone \_\_\_\_\_, e o melhor horário para o contacto será entre às \_\_\_\_\_ e às \_\_\_\_\_.

Barcelos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 202\_\_\_\_.

O(A) Encarregado(a) de Educação

---

Cofinanciado por:

